



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26544.79010-93

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 12, de 2026, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, o nome da Senhora Tarcijany Linhares Aguiar Machado, para exercer o cargo de Defensora Pública-Geral Federal na Defensoria Pública da União, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Leonardo Cardoso de Magalhães.*

Relator: Senador **CAMILO SANTANA**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão recebeu a Mensagem nº 12, de 2026, da Presidência da República, veiculando a indicação de Tarcijany Linhares Aguiar Machado para exercer o cargo de Defensora Pública-Geral Federal na Defensoria Pública da União, na vaga decorrente do término do mandato de Leonardo Cardoso de Magalhães.

A formalização da indicação a este Senado Federal decorre do que preceitua o art. 52, III, “f”, da Constituição Federal, e do art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

A Mensagem veicula a Declaração exigida pelo art. 383, I, “c”, do Regimento Interno do Senado Federal.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26544.79010-93

Do exame dos elementos descritivos da atuação profissional da indicada se colhe que esta, no período de 2011 a 2013, exerceu as funções de Defensora Pública do Estado do Pará, atuando na Comarca de Faro e, também, na de Óbidos.

Em 2013 foi empossada como Defensora Pública Federal, e lotada inicialmente na Defensoria Pública da União em Santarém, no Pará. Posteriormente, foi removida para as unidades da DPU em Teresina, no Piauí e, a seguir, para Sobral, no Ceará.

A indicada refere sua atuação como Chefe da DPU de Santarém, Chefe da DPU de Teresina, Chefe da DPU de Sobral.

Integrou o Comitê Interinstitucional em Saúde Pública do Estado do Piauí (2016/2017), o Grupo de Trabalho para Erradicação do Trabalho Escravo na Região Nordeste (2017/2018), e o Comitê Executivo de Relações Governamentais e Assessoria Legislativa (2022/2023).

Relata também participação em ações itinerantes com grupo de fiscalização e atendimento móvel nos Estados do Pará, Piauí, Mato Grosso e Goiás, desde 2017 até os dias atuais.

É Defensora Substituta Regional de Direitos Humanos no Estado do Ceará, desde 2024, Conselheira do Conselho Superior da DPU com mandato para o período 2024-2026 e integra o Grupo de Trabalho sobre Moradia desde 2024, e, como suplente, representando a DPU desde 2024, o Grupo de Trabalho Institucional para Segurança dos Territórios Indígenas, o Programa Estadual de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos, a Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo no Estado do Ceará e o Grupo de Trabalho Permanente para Acompanhamento das Ações de Regularização Fundiária dos Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Ceará.

Relativamente à formação acadêmica da indicada temos o Bacharelado em Direito pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR, com Pós-





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26544.79010-93

Graduação na Universidade Anhanguera com especialização em Direito Público.

Destaca também a formação humanística, que, alega, decorre do ciclo educacional em “escola pública do sertão cearense”, e a “compreensão das vulnerabilidades amazônicas”.

Relativamente às declarações obrigatórias, informa que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à sua atividade profissional; que não participou nem participa, como sócia, proprietária ou gerente de empresa ou entidade não governamental; que se encontra em plena regularidade fiscal perante a União, Estados e Municípios; que figura como autora em ação judicial de indenização por danos morais e materiais deduzida contra determinado hotel em Natal e contra o aplicativo “Booking.com”, ação esta que tramita na Vara Única da Comarca de Mucambo, no Ceará; e que não atuou, nos últimos cinco anos, em juízos ou tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

A indicada inclui em seu currículo argumentação escrita, conforme a qual entende estarem amplamente demonstradas sua formação acadêmica e técnica, experiência profissional de excelência e atributos éticos e intelectuais necessários para o exercício do cargo de Defensora Pública-Geral Federal.

Os documentos comprobatórios da verdade das declarações estão acostados à Mensagem referida.

Por todo o exposto, posicionamo-nos pela satisfação das exigências regimentais incidentes, pela completa instrução do processo para deliberação desta Comissão e entendemos, em conclusão, que as Senadoras e Senadores integrantes desta Comissão dispõem de elementos suficientes para deliberar sobre a indicação de Tarcijany Linhares Aguiar Machado para o cargo de Defensora Pública-Geral Federal da Defensoria Pública da União.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Camilo Santana

SF/26544.79010-93

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

